



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.095 • SEXTA-FEIRA • 08 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA NO 001.02.2019.

Em atendimento ao Art. 5º, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 05 de Março de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento, mediante de uma consulta em favor da paciente MARIA DAS GRAÇAS, portadora do CPF nº 027.632.524-94 para o atendimento fora domicilio, com o médico Dr. ROBERTO PACHECO no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo o referido valor transferido diretamente para a conta: 12468-0, agência: 5882-3 em nome da paciente.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 08 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com